

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em Reunião Ordinária Pública - ROP 18/2023, realizada no dia 22/11/2023, informo:

Item deliberado: 2.15

## II. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE REGULAÇÃO:

## 2.15

**Diretor Relator:** Marcelo Mario Matos Moreira

Processo: 25351.912979/2018-49

**Assuntos:** Propostas de Relatório de Análise de Impacto Regulatório e de Consulta Pública de Resolução de Diretoria Colegiada para dispor sobre as Boas Práticas de Cosmetovigilância empresas titulares para regularização de produtos cosméticos de uso em humano iunto à Anvisa.

**Área:** GGMON/DIRE5

Agenda Regulatória 2021-2023: Projeto Regulatório 4.4 - Revisão da Norma de Cosmetovigilância.

**Deliberação:** 

A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da manifestação oral (<a href="https://youtu.be/Zvhz7Qy0DUc">https://youtu.be/Zvhz7Qy0DUc</a>) Ariadne representante Morais, da Sra. Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos (ABIHPEC). O Diretor Marcelo Moreira proferiu o Voto nº 195/2023/SEI/DIRE5/Anvisa

Registre-se que a Diretora Meiruze Freitas esteve ausente da votação.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR o Relatório de Análise de Impacto Regulatório e a Consulta Pública, por 120 (cento e vinte) dias para recebimento de contribuições, nos termos do voto do relator. A Diretora Meiruze Freitas foi sorteada para relatar a matéria.



Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 27/11/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



🕻 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 2689496 e o código CRC DB609D76.

Referência: Processo nº 25351.900036/2023-31

SEI nº 2689496